



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 223.0/2018 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 28 Novembro 2018

Direção Geral do Fórum

Portaria

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 174/2018

Define a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandado, durante o período do recesso forense 2018/2019.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no documento 1524/2012-CR-TRF5,

CONSIDERANDO a Portaria nº 196, de 18 de dezembro de 2012, alterada pela Portaria nº 213/2015, de 08 de julho de 2015, ambas da Direção do Foro desta Seção Judiciária de Pernambuco,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01/2014, da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de Pernambuco, datado em 26 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a escala de plantão a ser cumprida pelos Analistas Judiciários - Executantes de Mandado, nos polos definidos na Portaria nº 213/2015-DF, durante o período do recesso forense 2018/2019, conforme tabela abaixo:

POLO RECIFE/CABO/GOIANA/JABOATÃO	
Oficial de Justiça	Período
ANA MARIA DO AMARAL FERREIRA DA SILVA	20 e 21/12/2018
JOSÉ MENDONÇA FERREIRA DE MELO	22 e 23/12/2018
JULIANA GOMES DE CARVALHO M. OLIVEIRA	24/12/2018
VIVIANE VALENÇA VALDEVINO SILVA	25 e 26/12/2018
DEBORAH NÁDIA SILVA HULAK	27 e 28/12/2018
ARTUR LISBOA DE CASTRO FILHO	29 e 30/12/2018
DAVID SALOMÃO AROS	31/12/2018



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 223.0/2018 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 28 Novembro 2018

ALLAN VALENÇA CAVALCANTE	01 e 02/01/2019
FELIPE DE LACERDA E SILVA	03 e 04/01/2019
ALCEDO MARTINS CORREIA	05 e 06/01/2019

POLO CARUARU / ARCOVERDE	
Oficial de Justiça	Período
REGINALDO BARROS	20 e 21/12/2018
RAIMUNDO PEREIRA	22 e 23/12/2018
ANA CLÁUDIA BEZERRA	24/12/2018
ANUSKA DANIELLE	25, 26 e 27/12/2018
ANA RAFAELLA VIEIRA	28, 29 e 30/12/2018
PAULO SOUZA	31/12/2018
JOSÉ HÉLDER BATISTA	01, 02 e 03/01/2019
FELIPE DE SOUZA COLA	04, 05 e 06/01/2019

POLO GARANHUNS / PALMARES	
Oficial de Justiça	Período
EDMILSON ALVES	20 a 23/12/2018
WALDIR SPNELE	24 a 27/12/2018
DIEGO LUDGERO	28 e 29/12/2018
FLÁVIA LIMA	30 e 31/01/2019



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 223.0/2018 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 28 Novembro 2018

GABRIEL MIRANDA	01/01/2019
ÓTAVIO CALIXTO	02 a 06/01/2019

POLO SERRA TALHADA / SALGUEIRO	
Oficiais de Justiça	Período
CARLOS MOURA	20 a 22/12/2018
ROBERTO LACERDA	23 a 25/12/2018
RAONI ALMEIDA	26 a 28/12/2018
HOSANA MENEZES	29 a 31/12/2018
JULIETE PEDROSA	01 a 03/01/2019
LUCAS MIRANDA	04 a 06/01/2019

POLO PETROLINA / OURICURI	
Oficial de Justiça	Período
TACILENE SALES	20, 21 e 22/12/2018
TACILENE SALES	23, 24 e 25/12/2018
CÁSSIO LIMA	26, 27 e 28/12/2018
MARCIA RENATA DIAS	29 e 30/12/2018
JOSÉ ACELINO EZEQUIEL	31/12/2018 e 01/01/2019
GERMANA AGUIAR	02, 03 e 04/01/2019



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 223.0/2018 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 28 Novembro 2018

SÔENIO WOBER

05 e 06/01/2019

Art. 2º Nos casos de licença, doença ou situações correlatas, o oficial de justiça plantonista do período seguinte será responsável por substituir o plantonista afastado, o qual assumirá o primeiro período subsequente ao seu retorno.

§ 1º O oficial responsável por atender ao plantão do primeiro período da escala do recesso em dezembro 2018 será responsável por substituir o plantonista do último período da escala de janeiro de 2019.

§ 2º O oficial de justiça, durante o recesso forense, ficará de plantão no período das 08h do dia escalado até às 07h59 do dia seguinte, exceto os oficiais escalados para o primeiro dia do recesso, 20/12/2018, que ficará de plantão das 00h do dia escalado até 07h59 do dia posterior.

§ 3º Os oficiais integrantes dos polos das Subseções do interior do Estado poderão definir horário de início do plantão e critério de substituição distintos, desde que atenda satisfatoriamente ao plantão judiciário, devendo comunicar por e-mail ao Núcleo Judiciário os critérios adotados até o dia 07/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 28/11/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.